



PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Maria Vilma Pereira de Arruda**, ocupante do cargo de Professora, matriculas nº **1194/22757**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Claudionice Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **0088**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Gilvan Fortuna da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **770**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6720, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Valdenor Almeida da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **650**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.224, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento da Sra. **Denise dos Santos Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **114**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 066, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento da Sra. **Ana Cláudia Ferreira Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº**2662**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Misael de Brito Freitas**, ocupante do cargo de motorista, matrícula sob o nº**973**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 068, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

1º - Deferir o pedido de afastamento da Sr^a. **Ivanice Araújo dos Anjos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **1223**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90;

RESOLVE:

Art.1º - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Edson Ribeiro de Jesus**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **874**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração